



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 3/2025/CM

Montenegro, 02 de janeiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Devolução do PLEX nº 105/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício nº 152/2024-GP-AAL, e com fundamento no artigo 171, § 2º, da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, formalizamos, por meio do presente, a devolução do Projeto de Lei n.º 105/2024, que altera dispositivos da Lei n.º 4.434, de 24.04.2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (93A7209A) no site:
<https://citta.click/HaQQsNgb>

OFÍCIO		Autenticação  93A7209A
Protocolo -		
Documento	Processo	
000003 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942*** ***34

Assinado em: 02/01/2025 14:22:48

Hash do documento (SHA-256): 7822c0f35ea5b694e130b8fec4c0b91bfa3046db3cac3c737c60c796536c7958

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.